

O Centro Universitário Internacional - UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016 e Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Bairro Mossunguê, Curitiba - Paraná, CEP 81.200-170, por meio da Coordenação de Pesquisa, torna públicas as normas que regem o **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM PSICANÁLISE**, ministrado na modalidade de Ensino a Distância, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, na Resolução 04/2012 – CEPE e demais dispositivos legais complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Reitor do Centro Universitário Internacional – UNINTER, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, observados os termos descritos na Resolução nº 04/2012 – CEPE, que regulamenta os procedimentos para as monitorias, publica à comunidade acadêmica o presente edital, visando à efetivação do Programa de Monitoria, sob os quais se organizarão as atividades de monitoria vinculadas à Coordenação de Pesquisa UNINTER.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa de Monitoria, vinculado à Coordenação de Pesquisa UNINTER, visa os seguintes objetivos:

2.1.1 Contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, nas modalidades de ensino presencial e a distância;

2.1.2 Promover a cooperação entre professores e alunos do Centro Universitário Internacional (UNINTER);

2.1.3 Estimular a iniciação à docência.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 4 (quatro) vagas em caráter remunerado, com título de bolsa-auxílio para os Polos de Apoio Presenciais credenciados na Rede UNINTER em todo o território nacional e internacional, que ofertam o Curso Superior de **Bacharelado em Psicanálise**.

CURSO	MODALIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO	CARACTERÍSTICA DA VAGA	NÚMERO DE VAGAS
Bacharelado em Psicanálise	EaD	Profa. Dra. Giseli Cipriano Rodacoski	De: 05/02/2024 Até: 31/12/2024	Remunerada com título de bolsa-auxílio no valor de 100% da mensalidade	4 (quatro) vagas no total de alunos do curso matriculado e ativo

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1 Caberá ao aluno monitor desenvolver suas atividades em contato direto com os colegas e com o professor, adquirindo, por meio de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem.

4.2 Ao aluno monitor, sob orientação e responsabilidade do professor orientador, compete:

4.2.1 Desempenhar, exclusivamente, as funções e tarefas auxiliares que lhe forem confiadas pelo coordenador do Programa de Monitoria, com anuência do coordenador do curso e do polo, sem que isso implique substituir o docente nas atribuições, tarefas e responsabilidades que lhe são próprias;

4.2.2 Auxiliar na eleição de representantes discentes;

4.2.3 Auxiliar nas atividades didáticas do curso, conforme plano de atividades e estudos;

4.2.4 Facilitar o relacionamento entre tutores e alunos, visando a uma maior eficácia na execução do

plano de ensino das disciplinas;

- 4.2.5 Acompanhar as disciplinas do curso, apresentando sugestões aos tutores;
- 4.2.6 Apresentar estratégias de estudos em EaD (Educação a Distância) para auxiliar os alunos na aprendizagem;
- 4.2.7 Acompanhar o cronograma de avaliações e auxiliar os alunos na realização de uma agenda de estudos;
- 4.2.8 Esclarecer as dúvidas dos alunos quanto ao uso do AVA Univirtus;
- 4.2.9 Auxiliar na organização de grupos de estudos sobre as disciplinas da fase;
- 4.2.10 Divulgar e incentivar os alunos a participarem dos eventos promovidos pelo polo e pela UNINTER, prioritariamente, o ENFOC (Encontro de Iniciação Científica) e a Jornada Acadêmica do Curso;
- 4.2.11 Auxiliar no projeto de pesquisa PSICANÁLISE, SAÚDE E SOCIEDADE, vinculado ao curso deste edital, participar de reuniões via videoconferência, realizar leituras do referencial teórico indicado, participar de fóruns de discussão;
- 4.2.12 Auxiliar em coleta de dados para aprimoramento do curso e pesquisas acadêmicas dirigidas pela coordenação do curso;
- 4.2.13 Se solicitado, entregar bimestralmente o relatório de atividades realizadas para o professor orientador;
- 4.2.14 O horário das atividades de monitoria será estabelecido em comum acordo entre o coordenador do Curso e monitor, sempre prevalecendo o horário oposto do curso em que estiver matriculado;
- 4.2.15 As atividades de monitoria serão desenvolvidas de forma remota e/ou presencialmente no Polo de Apoio de Presencial;
- 4.2.16 É vedado ao monitor(a) exercer atribuições docentes, tais como: ministrar aulas, corrigir provas e relatórios, entre outras atividades que não são de sua responsabilidade. Em caso de situações não previstas, o representante da Comissão de Monitoria de seu Polo de Apoio Presencial deverá ser consultado formalmente.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 O período de inscrição será de **10/11/2023 a 19/11/2023**.
- 5.2 O formulário para inscrição está disponível no *Google Forms*, por meio do *link*: <https://forms.office.com/r/yHja1gLvLj>.

6. REQUISITOS EXIGIDOS

- 6.1 Poderão participar do processo seletivo os alunos que:
 - 6.1.1 Estiverem regularmente matriculados no Curso Superior de Bacharelado em Psicanálise, do Centro Universitário Internacional (UNINTER);
 - 6.1.2 Tiverem cursado com aprovação as **UTAs I e II (UTA I – Fundamentos Históricos e Epistemológicos; UTA II – Noções Básicas)**;
 - 6.1.3 Não possuir nenhum benefício de bolsas ou financiamentos, bem como demais convênios corporativos, tais como: PIC, PIBID, PROUNI, FIES, PRAVALER, Extensão, Educa Mais Brasil, Fundação Wilson Picler etc. **(facultado para candidatos à vaga de monitoria em caráter voluntário)**;
 - 6.1.4 Estar em dia com os compromissos financeiros com o Centro Universitário Internacional (UNINTER);
 - 6.1.5 Não ter respondido ou não estar respondendo a processos disciplinares;
 - 6.1.6 Tiverem disponibilidade de horário para se dedicarem às atividades de monitoria, pois estas não poderão conflitar com suas obrigações acadêmicas.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 7.1 Apresentar *Curriculum Vitae* no modelo Lattes:

https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio.

7.2 Formulário de inscrição on-line devidamente preenchido.

7.3 Atestado de disponibilidade de tempo para o atendimento aos alunos, conforme as especificações deste edital para o desenvolvimento da monitoria. Este documento deverá ser enviado, quando da orientação para a última etapa do processo, quando a coordenação enviar e-mail solicitando e agendando a entrevista.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos será realizada de acordo com as determinações da coordenação do curso, considerando os seguintes aspectos para a seleção dos monitores:

8.1.1 Análise dos requisitos exigidos nos itens nº 6 e 7 deste edital;

8.1.2 Média final obtida na disciplina “Introdução à Psicanálise” mediante as avaliações valendo 100 (cem) pontos, sendo reprovados aqueles que obtiverem nota inferior a 80 (oitenta) pontos;

8.1.3 Entrevista;

8.2 O processo seletivo será realizado pela coordenação e tutoria do Curso Superior de Bacharelado em Psicanálise.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando as respostas dadas no formulário de inscrição, o atendimento às exigências dos itens nº 6, 7 e 8 deste edital, desempenho na entrevista, além do desempenho acadêmico, engajamento e assiduidade nas atividades do curso.

9.2 Para a classificação, estabelece-se como critério de desempate o Desempenho Acadêmico.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado do concurso será divulgado até **31/01/2024** em edital fixado nos murais desta instituição de ensino superior e por meio de edital de resultados, que será postado no site da Coordenação de Pesquisa (www.uninter.com/pesquisa).

10.2 A divulgação dos resultados ficará sob responsabilidade da coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Psicanálise.

11. DAS BOLSAS

11.1 O aluno monitor será remunerado por meio de bolsa-auxílio, sendo 5 horas semanais para 50% e 10 horas semanais para 100%, para atendimento de até 50 alunos do respectivo curso.

11.2 Durante o período de vigência do Programa de Monitoria, como contraprestação ao número de horas dedicadas às atividades de monitoria, o candidato aprovado receberá, a título de bolsa-auxílio, um desconto incidente em suas mensalidades, no valor de **50% ou 100%**.

11.3 A bolsa será concedida e aplicada somente para a respectiva grade do curso, não sendo lançada para disciplinas cursadas no contraturno e/ou em regime tutorial.

11.4 O desconto incidente nas mensalidades do aluno, referente à bolsa-auxílio, passará a ter vigência no mês seguinte à aprovação do candidato, homologada em edital de resultado.

11.5 O período de vigência da bolsa de monitoria é de **05/02/2024 a 31/12/2024**.

11.6 As vagas de monitoria em caráter voluntário não darão direito à bolsa-auxílio.

11.7 O Programa de Monitoria não implica em vínculo empregatício e suas atividades são regidas em termo de compromisso específico.

11.8 Caso o aluno desista no decorrer do programa, terá sua bolsa cancelada no mês subsequente.

11.9 O desconto aos bolsistas não será cumulativo com descontos já vinculados ao plano financeiro do aluno monitor (caso o aluno possua algum desconto, este será substituído pela bolsa monitoria).

11.10 O pagamento antecipado da mensalidade não será reembolsado, caso o aluno seja selecionado

para o Programa de Monitoria.

11.11 Bolsistas que desistam ou que tiverem sua participação cancelada pelo professor durante o período de vigência do edital poderão ser substituídos por alunos voluntários, homologados no presente documento.

11.12 A vaga de bolsista poderá ser substituída uma única vez por um aluno homologado no presente edital.

12. PERÍODO DO PROGRAMA DE MONITORIA E CARGA HORÁRIA SEMANAL

12.1 O Programa de Monitoria terá duração de 11 meses, obedecendo ao calendário divulgado previamente.

12.2 A carga horária semanal de 5 ou 10 horas será distribuída conforme a necessidade da Coordenação do Curso de Bacharelado em Psicanálise.

12.3 A carga horária diária do aluno-monitor não deverá ser menor que 2 (duas) horas e não superior a 5 (cinco) horas.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 O aluno participante do Programa de Monitoria receberá, ao final do programa, um certificado de atividades complementares, desde que tenha cumprido com o plano de atividades e estudos previstos.

13.2 O certificado será emitido pela Coordenação de Pesquisa e Publicações Acadêmicas. Para monitores bolsistas, serão 50 horas para 5 horas semanais e 100 horas para 10 horas semanais. Para os monitores voluntários, serão 100 horas de certificação.

14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E TERMO DE COMPROMISSO

14.1 O termo de compromisso do monitor com o Centro Universitário Internacional - UNINTER será cancelado nas seguintes situações:

14.1.1 Não cumprir com o disposto no item 4 deste edital;

14.1.2 Não ter comportamento condizente com a condição de monitor;

14.1.3 Não comparecer a 100% (cem por cento) da carga horária estabelecida, exceto por motivos justificados e aceitos pela coordenação do curso;

14.1.4 Concluir, trancar, transferir ou desistir do curso;

14.1.5 Fica a cargo do professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso o envio do formulário de cancelamento da participação do aluno, com as informações acerca da carga horária, ficando limitado à carga máxima deste edital. O professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso é responsável por todo o acompanhamento do aluno monitor, sinalizando qualquer mudança acadêmica do aluno.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O candidato aprovado no processo seletivo para monitoria do Curso Superior de Bacharelado em Psicanálise deverá comparecer ao seu Polo de Apoio Presencial, entre os dias **31/01/2024 e 10/02/2024**, para assinatura do Termo de Compromisso com o Programa de Monitoria.

15.2 As atividades de monitoria terão início em **05/02/2024**.

15.3 A Coordenação de Pesquisa apresentará à Reitoria, nos termos da Resolução nº 04/2012 CEPE e processos vigentes, os relatórios de monitorias realizados de acordo com o período estabelecido.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, em conjunto com a Comissão Institucional de Monitorias UNINTER.

Curitiba, 10 de novembro de 2023.



Prof.^a Dr.^a Desiré Luciane Dominschek
Coordenadora de Pesquisa e Publicações Acadêmicas
Centro Universitário Internacional UNINTER